

## ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.26.002-SEINFRA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato nº 2023.01.26.002-SEINFRA celebrado em 26 de janeiro de 2023, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART,** oriundo do Processo Administrativo nº 2022.11.25.001 – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022 - SEINFRA, as partes a seguir identificadas: a **Prefeitura Municipal de Ereré,** através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20, Centro, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.465.068/0001-25, neste ato representada pelo **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO,** através do respectivo Secretário o Sr<sup>a</sup> **CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA,** portadora do CPF nº. 062.899.303-03, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Av. João Holanda, 06, Centro, Pereiro/CE, CEP: 63.460-000, inscrita no CNPJ n.º 22.336.279/0001-11. representada por **Anderson Santos da Silva** portador do CPF nº 022.963.523-00, e por seu responsável técnico Sr. Raul Santos de Aquino, portador da carteira profissional CREA nº 2119162557, doravante denominado **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui como objeto **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART,** fruto do contrato em epígrafe, o qual será acrescido o percentual de **11,49% (onze virgula quarenta e nove por cento),** tendo



como base técnica o anexo de Primeira Reprogramação, no qual consta os valores discriminados.

§ 1º O acréscimo se faz necessário em razão da reprogramação realizada, conforme anexo, visando atender a realização do travamento de segurança do calçamento dado o relevo do local, ajustando também os quantitativos dos serviços, com intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade da obra.

§ 2º A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total do presente aditivo corresponde a **R\$ 28.671,64 (-VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS-)**, conforme sintetizado na tabela a seguir.

<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 249.527,22
<b>ADITIVO</b>	R\$ 28.671,64
<b>% ADITIVADA</b>	11,49%
<b>VALOR ATUAL DO CONTRATO</b>	R\$ 278.198,86

Parágrafo único. O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde a **11,49% (onze vírgula quarenta e nove por cento)** em relação ao valor originalmente contratado de **R\$ 249.527,22 (-DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS-)**, não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária: 0701 15 451 1504 **1.012** - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023.

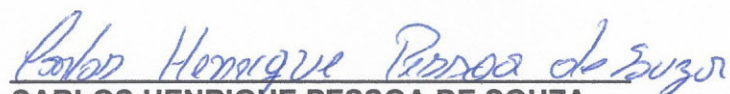


## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2023.01.26.002-SEINFRA, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ereré/CE, 17 de maio de 2023.



**CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE  
CONTRATANTE



**ANDERSON SANTOS DA SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATANTE

### TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: José Victor Pinheiro Araújo  
CPF N.º 611.191.873-70

2. 

Nome: Antenor Pinheiro Maia  
CPF N.º 042.483.463-46

## EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do município de ERERÉ torna público o **Extrato do aditivo ao Contrato Nº 2023.01.26.002-SEINFRA**, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022 - SEINFRA, com base no conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 15 451 1504 1.012 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

**CONTRATADO(A):** IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANDERSON SANTOS DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.671,64 (-VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS-)

Ereré (CE), 17 de maio de 2023.



**Antônio Freire Bessa**  
Presidente da CPL/PME  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o **Extrato do primeiro aditivo ao Contrato Nº 2023.01.26.002-SEINFRA**, decorrente Contratação Direta, com base no com base no conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.**

Ereré (CE), 17 de maio de 2023.



---

**Antônio Freire Bessa**  
Presidente da CPL/PME  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**